



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2017.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **MARTINS E NASCIMENTO INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.058.175/0001-67, com sede na Avenida Miguel Soccol, nº3340 Sala 1, Bairro Centro, Cep. 99250.000 na cidade de Serafina Correa-RS, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Jessica Martins da Silva, portador da célula de identidade RG nº. 7105228188, e CPF nº. nº024.864.810-10, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 4/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE CARTUCHOS, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 4/2017 e seus anexos:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
061	02	UN	CARTUCHO HP Laserjet 100 MFP M175 HP310A Preto = Recarga	Inovar	90,00	180,00
062	01	UN	CARTUCHO HP Laserjet 100 MFP M175 HP311A Ciano = Recarga	Inovar	90,00	90,00
063	01	UN	CARTUCHO HP Laserjet 100 MFP M175 HP312A yellow = Recarga	Inovar	90,00	90,00
064	01	UN	CARTUCHO HP Laserjet 100 MFP M175 HP313A magenta = Recarga	Inovar	90,00	90,00
TOTAL R\$					450,00	

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.



3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicaos item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 4/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 27/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO

Projeto/Despesa 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

RV 01 RECURSO LIVRE

Reduzido: 8451

Despesa: 3390.30.16.00.00.00 Material de expediente

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 4/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 27/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 03 de Agosto de 2017.

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Nome:

Nome:

CPF

CPF

Este Contrato foi examinado e aprovado em /08/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.